PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Rua Barão de Piumhy, 121 - CNPJ nº 16.784.720/0001-25
Fone: (0xx37) 3322-1550 - Fax: (0xx37) 3322-2091
CEP: 35570-000 - FORMIGA – MG
e-mail: gabinetefga@netfor.com.br

ALTERADO Pela Lei 3648 20/05/05

ALTERADO Pela Lei 3690 29/08/05

ALTERADO Pela Lei 3878 31/03/06

ALTERADO Pela Lei 3919 20/11/06

LEI Nº 3589, DE 20 DE AGOSTO DE 2004.

Cria cargos de provimento efetivo do Quadro de Pessoal das Secretarias Municipais que menciona e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Ficam criados, no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, os cargos constantes do Anexo I a esta Lei.

Parágrafo único: Os cargos de que trata o caput deste artigo, criados por esta Lei, terão a seguinte jornada de trabalho:

I – Servente *(limpeza)*: 40 horas semanais;

II - Zelador: 40 horas semanais;

III - Agente de Controle de Endemias: 40 horas semanais;

IV – Agente Comunitário de Saúde: 40 horas semanais;

V - Auxiliar de Consultório Dentário: 40 horas semanais;

VI - Auxiliar de Laboratório: 40 horas semanais;

VII - Recepcionista: 40 horas semanais;

VIII - Telefonista: 30 horas semanais;

IX - Almoxarife: 40 horas semanais;

X - Auxiliar de Enfermagem: 40 horas semanais;

XI - Motorista *(cateroria "D")*: 40 horas semanais;

XII - Agente Administrativo: 40 horas semanais;

XIII - Fiscal Sanitário: 40 horas semanais;

XIV - Técnico de Enfermagem: 40 horas semanais;

XV - Técnico de Higiene Dental *(THD)* : 40 horas semanais;

XVI - Técnico de Contabilidade: 40 horas semanais;

XVII - Técnico de Raio X: 24 horas semanais;

Art. 2º Ficam criados, no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo, os cargos constantes do Anexo II a esta Lei.

Parágrafo único: Os cargos de que trata o caput deste artigo, criados por esta Lei, terão a seguinte jornada de trabalho:

I - Operário de Serviços Gerais: 40 horas semanais;

II - Servente de Obras: 40 horas semanais;

III - Servente *(limpeza)*: 40 horas semanais;

IV - Zelador: 40 horas semanais;

V - Coveiro: 40 horas semanais;

VI - Pedreiro: 40 horas semanais;

VII - Bombeiro Hidráulico: 40 horas semanais;

VIII - Pintor: 40 horas semanais;

IX - Pintor Letrista: 40 horas semanais;

X - Carpinteiro: 40 horas semanais;

XI - Serralheiro: 40 horas semanais;

XII - Mecânico: 40 horas semanais;

XIII - Borracheiro: 40 horas semanais;

XIV - Soldador: 40 horas semanais;

XV - Eletricista: 40 horas semanais;

XVI - Funileiro: 40 horas semanais;

XVII - Almoxarife: 40 horas semanais;

XVIII - Operador de Máquinas: 40 horas semanais;

XIX - Motorista (cateroria "D"): 40 horas semanais;

XX - Agente Administrativo: 40 horas semanais;

XXI - Desenhista: 40 horas semanais;

XXII - Agente de Cadastro Imobiliário: 40 horas semanais;

XXIII - Fiscal de Obras: 40 horas semanais;

XXIV - Topógrafo: 40 horas semanais.

Art. 3º Ficam criados, no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Limpeza Urbana, os cargos constantes do Anexo III a esta Lei.

Parágrafo único: Os cargos de que trata o caput deste artigo, criados por esta Lei, terão a seguinte jornada de trabalho:

I - Coletor de Lixo: 40 horas semanais;

II - Gari: 40 horas semanais;

III - Servente (limpeza): 40 horas semanais;

IV - Jardineiro: 40 horas semanais;

V - Operário de Serviços Gerais: 40 horas semanais;

VI - Motorista (cateroria "D"): 40 horas semanais;

VII - Operador de Máquinas: 40 horas semanais;

VIII - Fiscal de Meio Ambiente e Limpeza: 40 horas semanais;

XIX - Agente Administrativo: 40 horas semanais;

X - Técnico de Agrícola: 40 horas semanais;

Art.4º Os cargos de que trata esta Lei são de provimento efetivo.

Art. 5º Os cargos criados por esta Lei serão regidos pelo regime jurídico estatutário, previsto na Lei Municipal nº.2966, de 28 de abril de 1998.

Art. 6º O ingresso no serviço público dependerá de aprovação e classificação em concurso público de provas e títulos.

Art. 7º O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá no Edital de Concurso, as descrições e atribuições dos cargos constantes do Anexo I, Anexo II e Anexo III.

Art. 8º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão a conta dos recursos consignados no orçamento vigente, observado o disposto na Lei Complementar nº. 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 9º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 20 de agosto de 2004.

JUAREZ EUFRÁSIO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

BENJAMIM BELO PEREIRA
Oficial de Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Rua Barão de Piumhy, 121 - CNPJ nº 16.784.720/0001-25
Fone: (0xx37) 3322-1550 - Fax: (0xx37) 3322-2091
CEP: 35570-000 - FORMIGA – MG
e-mail: gabinetefga@netfor.com.br

ANEXO I À LEI Nº 3589, DE 20 DE AGOSTO DE 2004

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ENSINO ELEMENTAR/ALFABETIZADO

CARGO	Nº. DE CARGOS	VENCIMENTO	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL
Servente *(limpeza)*	20	R$ 267,80	40 horas
Zelador	10	R$ 267,80	40 horas

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

CARGO	Nº. DE CARGOS	VENCIMENTO	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL
Agente de Controle de Endemias	40	R$ 267,80	40 horas
Agente Comunitário de Saúde	140	R$ 267,80	40 horas
Auxiliar de Consultório Dentário	18	R$ 267,80	40 horas
Auxiliar de Laboratório	6	R$ 267,80	40 horas
Recepcionista	4	R$ 267,80	40 horas
Telefonista	2	R$ 267,80	30 horas
Almoxarife	1	R$ 282,13	40 horas
Auxiliar de Enfermagem	30	R$ 306,80	40 horas
Motorista *(categoria "D")*	10	R$ 367,92	40 horas

ENSINO MÉDIO COMPLETO

CARGO	Nº. DE CARGOS	VENCIMENTO	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL
Agente Administrativo	15	R$ 291,42	40 horas
Fiscal Sanitário	4	R$ 355,64	40 horas

ENSINO MÉDIO COMPLETO
CURSO TÉCNICO ESPECÍFICO

CARGO	Nº. DE CARGOS	VENCIMENTO	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL
Técnico de Enfermagem	15	R$ 370,00	40 horas
Técnico de Higiene Dental (THD)	1	R$ 370,00	40 horas
Técnico de Contabilidade	1	R$ 529,98	40 horas
Técnico de Raio X	3	R$ 535,60	24 horas

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

Rua Barão de Piumhy, 121 - CNPJ nº 16.784.720/0001-25
Fone: (0xx37) 3322-1550 - Fax: (0xx37) 3322-2091
CEP: 35570-000 - FORMIGA – MG
e-mail: gabinetefga@netfor.com.br

ANEXO II À LEI Nº 3589 DE 20 DE AGOSTO DE 2004.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO

ENSINO ELEMENTAR / ALFABETIZADO

CARGO	Nº. DE CARGOS	VENCIMENTO	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL
Operário de Serviços Gerais	35	R$ 267,80	40 horas
Servente de Obras	20	R$ 267,80	40 horas
Servente *(limpeza)*	3	R$ 267,80	40 horas
Zelador	6	R$ 267,80	40 horas
Coveiro	6	R$ 268,86	40 horas

ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO (1ª. a 4ª.Série)

CARGO	Nº. DE CARGOS	VENCIMENTO	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL
Pedreiro	5	R$ 282,13	40 horas
Bombeiro Hidráulico	2	R$ 282,13	40 horas
Pintor	4	R$ 282,13	40 horas
Pintor Letrista	1	R$ 282,13	40 horas
Carpinteiro	2	R$ 282,13	40 horas
Serralheiro	1	R$ 282,13	40 horas
Mecânico	2	R$ 282,13	40 horas
Borracheiro	2	R$ 282,13	40 horas
Soldador	1	R$ 282,13	40 horas
Eletricista	3	R$ 282,13	40 horas
Funileiro	2	R$ 282,13	40 horas

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

CARGO	Nº. DE CARGOS	VENCIMENTO	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL
Almoxarife	1	R$ 282,13	40 horas
Operador de Máquinas	3	R$ 367,92	40 horas
Motorista *(categoria "D")*	10	R$ 367,92	40 horas

ENSINO MÉDIO COMPLETO

CARGO	Nº. DE CARGOS	VENCIMENTO	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL
Agente Administrativo	4	R$ 291,42	40 horas
Desenhista	1	R$ 327,01	40 horas
Agente de Cadastro Imobiliário	2	R$ 327,01	40 horas
Fiscal de Obras	1	R$ 327,01	40 horas

ENSINO MÉDIO COMPLETO
CURSO TÉCNICO ESPECÍFICO

CARGO	Nº. DE CARGOS	VENCIMENTO	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL
Topógrafo	1	R$ 549,70	40 horas

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

Rua Barão de Piumhy, 121 - CNPJ nº 16.784.720/0001-25
Fone: (0xx37) 3322-1550 - Fax: (0xx37) 3322-2091
CEP: 35570-000 - FORMIGA – MG
e-mail: gabinetefga@netfor.com.br

ANEXO III À LEI Nº 3589, DE 20 DE AGOSTO DE 2004.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E LIMPEZA URBANA			
ENSINO ELEMENTAR/ALFABETIZADO			
CARGO	**Nº. DE CARGOS**	**VENCIMENTO**	**JORNADA DE TRABALHO SEMANAL**
Coletor de Lixo	6	R$ 267,80	40 horas
Gari	12	R$ 267,80	40 horas
Servente *(limpeza)*	1	R$ 267,80	40 horas
Jardineiro	10	R$ 267,80	40 horas
Operário de Serviços Gerais	8	R$ 267,80	40 horas
ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO			
CARGO	**Nº. DE CARGOS**	**VENCIMENTO**	**JORNADA DE TRABALHO SEMANAL**
Operador de Máquinas	4	R$ 367,92	40 horas
Motorista *(categoria "D")*	1	R$ 367,92	40 horas
ENSINO MÉDIO COMPLETO			
CARGO	**Nº. DE CARGOS**	**VENCIMENTO**	**JORNADA DE TRABALHO SEMANAL**
Fiscal de Meio Ambiente e Limpeza Urbana	4	R$ 327,01	40 horas
Agente Administrativo	3	R$ 291,42	40 horas
ENSINO MÉDIO COMPLETO			
CURSO TÉCNICO ESPECÍFICO			
CARGO	**Nº. DE CARGOS**	**VENCIMENTO**	**JORNADA DE TRABALHO SEMANAL**
Técnico Agrícola	1	R$ 549,70	40 horas

Gabinete do Prefeito em Formiga, 20 de agosto de 2004.

JUAREZ EUFRÁSIO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

BENJAMIM BELO PEREIRA
Oficial de Gabinete